



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
Rua Natingui, nº 862, 1º andar
Vila Madalena, CEP 05443- 001, São Paulo, SP
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE nº 35.300.350.430
Código CVM nº 02324-8
Código ISIN das Ações: BRANIMACNOR6
Código de negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão: “ANIM3”

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE PRIORIDADE

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Prioridade (“Instrumento de Cessão”), as Partes, a saber:

- A. [●], [qualificação] (doravante “Cedente”); e
- B. [●], [qualificação] (doravante “Cessionária”).

Considerando que:

- (i) A Cedente é titular de [●] ações ordinárias de emissão da Ânima Holding S.A. (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes nesta data, a [●]% do capital social total da Companhia, (“Ações da Cedente”);
- (ii) A Companhia pretende realizar uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 27.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações da Oferta Restrita”), a ser realizada pelos Coordenadores da Oferta Restrita, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), incluindo esforços de colocação de Ações da Oferta Restrita no exterior pelos agentes de colocação internacional (“Oferta Restrita”), sendo que a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, ser acrescida em até 35% do total de Ações da Oferta Restrita;

- (iii) De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e a assegurar a participação dos acionistas da Companhia na Oferta Restrita, será concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Restrita a serem colocadas por meio da Oferta Restrita ("Direito de Prioridade"). Portanto, tomar-se-á como base a participação acionária verificada nas posições em custódia (i) na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") e (ii) no Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração e custódia das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), (a) ao final do dia 23 de novembro de 2020 ("Primeira Data de Corte"), e (b) ao final do dia 30 de novembro de 2020 ("Segunda Data de Corte"). Farão jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte, observado o disposto no item "Procedimento da Oferta Prioritária" do fato relevante da Companhia disponibilizado em 23 de novembro de 2020 ("Fato Relevante da Oferta Restrita" e "Oferta Prioritária", respectivamente);
- (iv) Nos termos do Fato Relevante da Oferta Restrita, a presente cessão somente pode ser realizada e será considerada válida, caso firmada entre Acionistas da Companhia. Efetivando a presente cessão dos Direitos de Prioridade para subscrição das Ações da Oferta Restrita nos termos desse Instrumento de Cessão e do Fato Relevante da Oferta Restrita, aplicar-se-ão a Cessionária as mesmas disposições já aplicáveis aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária.
- (v) A Cedente deseja, portanto, ceder seu Direito de Prioridade à Cessionária [parcialmente/integralmente] e esta deseja assumir o Direito de Prioridade da Cedente [parcialmente/integralmente], conforme termos e condições a seguir descritos.

Têm entre si justa e contratada a celebração deste Instrumento de Cessão, que se regerá pelas seguintes disposições:

1. Observadas as cláusulas deste Instrumento de Cessão, a Cedente neste ato e na melhor forma de direito, cede e transfere à Cessionária, e a Cessionária torna-se titular do Direito de Prioridade da Cedente, no âmbito da Oferta Restrita, correspondente [a [●]% do total/à totalidade] das Ações da Cedente.
2. Nos termos do Fato Relevante e do art. 127 do Código Civil, caso a posição acionária da Cedente na Segunda Data de Corte seja inferior à posição acionária em relação a qual foi realizada a cessão do Direito de Prioridade, conforme mencionada no considerando (i) acima, o presente Instrumento de Cessão será ineficaz e será totalmente desconsiderado ("Condição Resolutiva").
3. A Cessionária fica, desde já, ciente, também, que a cessão do Direito de Prioridade não implica na subscrição automática das Ações da Oferta Restrita, uma vez que a subscrição está sujeita ao preenchimento e apresentação do Pedido de Subscrição Prioritária junto a

um único Agente de Custódia, durante o Período de Subscrição Prioritária, bem como outras condições previstas no Fato Relevante.

4. Este Instrumento de Cessão, devidamente assinado pelas Partes, com firma reconhecida e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, deverá ser enviado ao Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de Coordenador Líder, exclusivamente no dia 25 de novembro de 2020, até as 17:00 horas (horário de Brasília), por meio do e-mail bbi.ecm@bradescobbi.com.br, para ser considerado válido e eficaz.
5. Exceto se especificamente definidos neste Instrumento de Cessão, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante.
6. Sujeito à não verificação da Condição Resolutiva, este Instrumento de Cessão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores a qualquer título.
7. Para dirimir controvérsias entre as Partes relativas a este Instrumento de Cessão, as Partes elegem como único foro competente o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Estando justas e contratadas, as Partes assinam este Instrumento de Cessão na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

[local], [•] de novembro de 2020

CEDENTE

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: